



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 839/2025

DE 16 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

ADEMAR DE BONA SARTOR, Prefeito Municipal de Rio Rufino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições,

CONSIDERANDO o resultado final da Chamada Pública Nº 03/2025 na data de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º. Homologar o resultado final da Chamada Pública nº 03/2025, nos seguintes termos para os cargos de:

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marcia Luiza Henkemaier Padilha	14,2
2º	Mislene Rozancki Copetti	10,1
3º	Cleide Cabral	8,5
4º	Otília Zuleima Baldessar	6,8
5º	Camila Vargas	6,4
6º	Erlita Fracetto	6,0
7º	Wiliani Kalinka Kunhen	5,6
8º	Dieisy Ghizoni Santos	5,5
9º	Tatiana Arruda Cavalheiro	5,4
10º	Hingrid Maria Alvim Cristoff	5,3
11º	Andreia de Lima Zanella	5,2
12º	Analete Vaz Liz	5,2
13º	Lizete Arent Willemann Pickler	4,3
14º	Juliana Felipe Copeti Sartor	4,1
15º	Simone dos Prazeres Ferreira de Liz	4,1
16º	Katia Rozangela Machado Cabral	3,8
17º	Taize Abreu Mendes	3,8
18º	Leticia Miguel	3,7
19º	Michele de Bonfim Couto	3,3
20º	Josiane Walter	3,1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

21º	Danusa Ghizoni Santos	2,7
22º	Katiusce Marina Andrade Abreu	2,7
23º	Andressa Costa	2,7
24º	Marcieli Kunhen	2,7
25º	Karla Patricia de Souza	2,5
26º	Renata de Souza	2,5
27º	Cleidionara Delfes da Silva	2,5
28º	Silvane Teixeira de Liz	2,0
29º	Elaine Miguel Favareto Pickler	2,0
30º	Suelen Oliveira Basquerote	2,0
31º	Gabriele da Silva	2,0
32º	Dayane Capistrano	2,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Susana Zambam Cirino	3,7
2º	Alexandre Rodrigues da Silva Rosa	3,5
3º	Diandra Oliveira Bernardo	3,4
4º	Luan de Castilho Boeira	2,5

PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Dayani Capistrano	4,3
2º	Diana Andrade Abreu	2,9
3º	Marcieli Kunhen	2,5

Artigo 2º. O chamamento observara rigorosamente a ordem de classificação.

Artigo 3º. O resultado final desta Chamada Pública nº 03/2025 não gera direito à contratação imediata de todos os classificados, mas mera expectativa, podendo haver a contratação conforme a necessidade e o interesse público exigirem, nos termos do Edital nº 03/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.